



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1432 JATEÍ-MS, QUINTA FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023 PÁGINA 01 DE 10

PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA
--	--

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Portaria	PAG	02
Termo de Encerramento de Contrato Administrativo	PAG	05
Dispensa de Licitação	PAG	06
Extrato de Contratyo Administrativo	PAG	06
Termoi de Distrato de Contrato Administrativo	PAG	06
Extrato de Contrato de Trabalho	PAG	08
Edital de Convocação de Processo Seletivo	PAG	08
Atos do Poder legislativo – Portaria	PAG	09
Dispensa de Licitação	PAG	10
Inexigibilidade de Licitação		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 029, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **TATIANE CONCOLATO COSTA FRACASSO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora **TATIANE CONCOLATO COSTA FRACASSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Nível IV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 19/09/2021 a 18/09/2022, a contar do dia 09 de Janeiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 19/01/2023.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 09 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 02 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Substitui servidora responsável pela Coordenação do CREAS que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº. 051, de 13 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da servidora Tatiane Concolato Costa Fracasso em razão de afastamento por Motivo de Férias;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder à servidora **CLEMILDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível IV, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a gratificação denominada FG 01, na função Responsável do CREAS, no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o vencimento base.
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 09 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 02 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 dias de férias a servidora **MARIA ALINE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Nível I, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/02/2022 a 14/02/2023, a contar do dia 26 de Janeiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 10 de Fevereiro de 2023.
- Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 26 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 02 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Revoga Portaria de férias da servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Revogar a partir do dia 10 de Janeiro de 2023, a Portaria nº. 408 de 20 de Dezembro de 2022, que concedeu férias a Servidora, **MARIA ROSILDA FERREIRA BURCI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jatei/MS.
- Artigo 1º - Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 10 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 02 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora **MARIA ALINE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Nível I, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/02/2021 a 14/02/2022, a contar do dia 11 de Janeiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 26 de Janeiro de 2023.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 11 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 02 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ROSIMAR OLAVIO DE OLIVEIRA** a esta municipalidade.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **ROSIMAR OLAVIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/07/2021 a 18/07/2022, a contar do dia 19 de Janeiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 18/02/2023.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 19 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 02 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **MARCIO DE ANDRADE THOMAZ** a esta municipalidade.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor **MARCIO DE ANDRADE THOMAZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, Nível III, Classe D, lotado na Controladoria Geral Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/03/2021 a 15/03/2022, contando a partir do dia 25 de Janeiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 04/02/2023.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Controladoria Geral e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 25 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 02 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **CARLOS ALVES NOGUEIRA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes ao servidor **CARLOS ALVES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe P, lotado no Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 16/07/2021 a 15/07/2022, a contar do dia 31 de Janeiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 20/02/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 31 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 02 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **MAURO GONÇALVES GUISSO** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **MAURO GONÇALVES GUISSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 07/10/2021 a 06/10/2022, contando a partir do dia 30 de Janeiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 09/02/2023.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 30 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 02 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **PAULO CEZAR VALÊNCIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe K, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 06/10/2021 a 05/10/2022, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 03/03/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 02 de Fevereiro de 2023.
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Nomeia candidata aprovada em Concurso Público, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XII, do Artigo nº 52 da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 003/2019, de 21/01/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª. **BRUNA DA COSTA TARDIM**, aprovada em Concurso Público realizado em 19/08/2018, e convocada através do Edital nº 005/2023, de 20/01/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, Nível V, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 02 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2021.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o Contrato Administrativo n. 01/2021, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **CÂMARA E TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**, com vigência de 27/01/2021 a 27/01/2023, cujo objeto (Prestação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica especializada em compras governamentais contratos administrativos e orientação técnicas e treinamento em equipe para implantação do pregão eletrônico para atender a Secretaria de Administração do município de Jateí/MS)

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 0,30(trinta centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 01 de fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

CNPJ: 26.915.230/0001-74
RAFAEL RICARDO TREVISAN
CPF nº 608.728.961-53

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de empresa para realização de serviços de revisão do trator agrícola Massey Ferguson, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER, tudo em conformidade com os quantitativos e especificações do Termo de Referência, junto a empresa TRATORNAN MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.: 15.925.449/0003-08, localizada na Avenida Marcelino Pires, 6130, Térreo, Jardim Guarujá, CEP: 79.841-000, na cidade de Dourados/MS, perfazendo o valor de R\$ 7.689,53 (sete mil seiscientos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 02 de fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**

ALISSON SOUZA JUNIOR PUBLICIDADE – ME - CNPJ nº 12.221.471/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de Troféus e Medalhas, destinados para premiações das competições organizadas e/ou apoiadas pelo Departamento Municipal de Esportes no município de Jateí/MS, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo – SEMELT, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência e da Proposta encaminhada pela Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 11.844,00 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.014	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0011.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3390.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E ESPORTIVAS
0168	RED
1.500.000	FONTE

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 02 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Alisson Souza Junior, representante da Contratada; e, as testemunhas.

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Republicado por incorreção

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, E A EMPRESA: **AUTO POSTO BIELA**.

Pelo presente **Termo de Distrato** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.783.859/0001-02 com sua sede administrativa localizada na Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382 nesta cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Sr. **ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 01440006-SSP/MS, e inscrito no CPF nº 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº 213, nesta Cidade, e pelos os fiscais; **ANNELIZE DA SILVA MONTEIRO**, na qualidade de fiscal do contrato, portador da Cédula de Identidade nº 001.222,474 SSP/MS e inscrito no CPF/MF, sob nº 935.045.781-49, **ANDERSON HIPÓLITO ALBURQUERQUE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG: 001.473.486 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 878.876.811-20, **DAYANE SILVA VIEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 001.769.849 SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.489.631-63, **KELLI CRISTINA TOREZAN RAMOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 1266511 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº 006.121.571-64, **LUIZ JOSÉ DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 403340 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 421.686.781-20, **SOLANGE DA SILVA RAMOS**, portadora da cédula de identidade RG Nº 718331 SSP/MS, e inscrita no CPF sob o nº 774.048.901-87 de ora em diante denominada **PREFEITURA**; e, de outro, a empresa **AUTO POSTO BIELA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.479.396/0003-37, com endereço na Rua Pedro Neres, na cidade de Jateí/MS, nº.305, Bairro Centro, nesta, cidade, neste ato representado pelo Sr. Flademir Cesar Polesel, brasileiro, maior, empresário, capaz, solteiro, portador da cédula de identidade RG Nº 181.998-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 337.459.271-68, para

firmar com a **PREFEITURA** o presente Termo de Distrato ao Contrato nº. 051/2018, firmado entre as partes em 27 de junho de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica rescindido, de comum acordo, entre as partes Contratantes o Contrato Administrativo nº. 051/2018, celebrado em 27 de junho de 2018, referente à contratação de empresa para (fornecimento diário de combustível (gasolina comum, etanol hidratado comum, óleo diesel S10 óleo diesel comum).

CLÁUSULA SEGUNDA - DE OUTRAS DISPOSIÇÕES: O Contrato nº 051/2018, teve seu valor original em R\$: **R\$: 3.258.700,00 (Três milhões duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais)**, e teve o valor executado de **R\$ 2.205.502,67 (Dois milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e dois reais e sessenta e sete centavos)**, distratando desta forma a importância de **R\$ 1.053.197,33 (Um milhão e cinquenta e três mil, cento e noventa e sete reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA: A **PREFEITURA** deverá efetuar levantamento da execução financeira do contrato e caso constate a existência de restos a pagar dentro do valor limite de execução do contrato, deverá efetuar o respectivo pagamento a **CONTRATADA**.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Jateí/MS, 09 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal
AUTO POSTO BIELA
FLADEMIR CESAR POLESEL
 CNPJ nº 73.479.396/0003-37

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 001/2023

Partes	Município de Jateí/MS Nayara da Silva Santos
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 066/2022, de 14 de Dezembro de 2022, atuará na função de Assistente Administrativo, a disposição da Secretaria Municipal de Administração.
Vigência	02/01/2023 e término em 31/12/2023.
Valor	R\$ 1.067,74 (um mil e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2044 – Manutenção do Fundo Municipal de Administração. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	02 de Janeiro de 2023
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Nayara da Silva Santos – Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 021/2023

Partes	Município de Jateí/MS Bruna da Costa Tardim
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 015/2022, de 16 de Fevereiro de 2022, atuará na função de Farmacêutico, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	09/01/2023 e término em 01/02/2023.
Valor	R\$ 5.084,46 (Cinco mil e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) mensal
Dotação Orçamentária	10.301.0007.2009 – Atenção Básica – Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	09 de Janeiro de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Bruna da Costa Tardim – Contratada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003.2023****PROCESSO SELETIVO 001.2022**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de **01 (UM) dia** da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 015/2022, de 16/02/2022 e publicado no DIOJATEÍ em 16/02/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação cadastral no e-social

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 02 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003.2023

CARGO: JARDINEIRO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1ª	IZABEL PESSOA DIAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 014/CMJ/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"Designa servidores para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto na alínea B (05), do item 4; alínea B (05), do item 5.4; alínea B (07 e 12), do item 8.1; alínea B (08), do item 9.5; alínea B (08), do item 9.6; alínea B (07 e 12), do item 9.7; alínea B (09), do item 10.2; todos da Resolução – TCE/MS nº. 54, de 14 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **HIGOR APARECIDO ROCHA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em Comissão de Diretor Geral, símbolo DAS-1, servidor **EDIVALDO DA SILVA**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete da Presidência símbolo DAS-2, para atuarem na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Jateí/MS.

a) Edivaldo da Silva, fiscalizará a execução dos contratos oriundos dos processos licitatórios abaixo:

1	Material de Consumo
2	Combustível 5.000L Gasolina
3	10 Certificados Digitais
4	Material Gráfico
5	Filtro para Purificador de água
6	03 Jogos de Bandeiras 1,2 x 0,84
7	Cortinas Persianas para Janelas, 6 unid. 1,70 x 1,20; 2 unid. 1,50 x 1,20; 2 unid. 1,50 x 1,30; 1 unid. 1,80 x 1,30; 1 unid. 3,75 x 1,30; 1 unid. 2,60 x 1,30
8	Material Expediente
9	06 Unidades de Tapetes Personalizados
10	Móveis
11	Equipamentos de Informática
12	Uniformes
13	Serviço de Jardinagem
14	Arvore de Natal completa com enfeites
15	Iluminação Natalina
16	Veículo automotor Sedan
17	04 Unidades de Pneus para carro

b) Higor Aparecido Rocha de Oliveira, fiscalizará a execução dos contratos oriundos dos processos licitatórios abaixo:

18	Coffee Brreak - Confraternização - 10 Eventos
19	Digitalização
20	Filmagem Pregão / Sessão
21	Assessoria Contábil
22	Assessoria Jurídica
23	Manutenção de Ares Condicionados / Instalação
24	Dedetização
25	Decoração
26	Cursos e Capacitações
27	Lavagem - Manutenção
28	Arranjos Artificiais / Naturais para Sessão
29	Locação de Impressora
30	Chaves
31	Website - Serviço de Alimentação
32	Software - OCM
33	TI
34	Correios
35	Seguro dos Carros
36	Internet

Parágrafo único - Em decorrência do Art. 7º da Lei Complementar nº 52, de 17 de agosto de 2017, será concedida aos fiscais de contratos constantes nesta Portaria gratificação de 20% (vinte por cento), de acordo com artigo 54 da Resolução nº 005 de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Os servidores ora designados, no uso das atribuições que são instituídas pela legislação vigente e no âmbito de sua atuação, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato administrativo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões ou providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados ou dos produtos entregues pela contratada, conforme o caso, em periodicidade adequada ao objeto do ajuste, e durante o seu período de validade;

III - Atestar, formalmente, as notas fiscais/recibos dos produtos recebidos ou serviços prestados, antes do encaminhamento destas para a formalização do processo de pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 02 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal - Jateí/MS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 001/2023.

1 – Adoto a justificativa de Dispensa de Licitação, embasado no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária, justificativa da dispensa e parecer jurídico.

2 – RATIFICO Contratação de empresa para fornecimento de alimentação, tipo (coffe break) destinado a atender a Câmara Municipal de Jatei-MS (contratante) para do início dos trabalhos do segundo biênio da 15º Legislatura do Legislativo (2023-2024), de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com o estudo técnico preliminar e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

DO CONTRATADO - O contratado será a Empresa **GALETO LTDA-ME** devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº. **23.190.666/0001-55**.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 16.697,00 (dezesesseis mil e seiscentos e noventa e sete reais).

DO PAGAMENTO: Os serviços serão pagos, conforme o cardápio escolhido e pelo Total de pessoas conforme o evento.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2023.

DA BASE LEGAL - Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO - Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS – MS, 02 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO

Presidente do Poder Legislativo Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023.

1 – Adoto a justificativa de Inexigibilidade de Licitação, embasado no artigo 54 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária e parecer Jurídico.

2 – RATIFICO Contratação por Inexigibilidade de Licitação Empresa especializada para Fornecimento de Combustível tipo Gasolina para abastecimento de veículos pertencentes ao Poder Legislativo de forma fracionada conforme a necessidade pelo período de 10 (dez) meses.

DO CONTRATADO - A contratada será a Empresa **AUTO POSTO BIELA LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF: **73.479.396/0003-37**.

VALOR DO PREÇO DO LITRO DO COMBUSTIVEL: R\$ 5,29 (cinco reais e vinte nove centavos).

DO VALOR TOTAL – O valor da contratação será de R\$: 26.450,00 (vinte seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DO VALOR MENSAL – O pagamento será realizado de acordo com o consumo mensal:

DA BASE LEGAL – Art. 25, inciso II da Lei n. 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação.

Jateí/MS – MS, 02 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal

